

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 84/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000051/2025-06

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA (GRÁFICA ALIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, com sede na TV Parecis, nº 8, Setor Leste, Centro, Colider/MT - CEP: 78.500-000, neste ato representado por seu representante legal, Marcos Roberto Vieira Aparecido,

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas para realização da "Qualificação para AIS e AISAN no Contexto Intercultural", previstas para ocorrer em quatro regiões do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

Nº	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICADOS	Impressão colorida de certificados em papel couchê, conforme modelo em anexo. Tamanho: A4: 210 mm x 297 mm (21 cm x 29,7 cm). Gramatura: 250 g/m ² (papel cartão).	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	BANNER	Medindo 1,80 X 1,40 cm, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação, modelo da arte conforme documento enviado em anexo.	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
3	CRACHÁ	Confecção de Crachás 10x14 cm - Impressão Colorida FRENTE - Papel couchê + Cordão, conforme modelo em anexo	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
4	LISTA DE PRESENÇA	Impressão de lista de presença, impresso preto e branco com detalhe colorido, conforme modelo anexo 80 páginas. (4 etapas de 10 dias, sendo duas páginas cada lista). A4, papel sulfite, cor	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.892,00

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Local de Entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - Rua Aparecido Darci Graviolo, nº 626 - Bairro Boa Esperança - Setor Sul, Colider/MT, CEP: 78.500-000.

Necessidade de agendamento para a entrega dos serviços: Secretário Executivo-CONDISI/KMT: Sr. SAMPO TXICÃO, telefone (66) 9613408

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.892,00 (mil, oitocentos e noventa e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

6.1.03.02 Qualificação profissional

2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCOS ROBERTO VIEIRA APARECIDO
Representante Legal - Contratada

Referência: Processo nº AGSUS.000051/2025-06

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0019798